



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 206/2016 DE 28 DE NOVEMBRO 2016

**“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ROSILEI DAMO PERERA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº110/1991, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o período de férias de 01/12/2016 a 31/12/2016 (30 dias) da Servidora Rosilei Damo Perera, constante do Decreto nº 188/2016 de 26 de 2016. Considerando que a mesma encontra-se em licença Saúde, conforme Decreto nº205/2016 de 28 de Novembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art.3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2016.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**

Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC: <u>Decreto 206/2016</u>
DATA: <u>29.11.2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2133</u>
<u>Simone Viter</u> Assinatura

# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO 204

DECRETO Nº 204/2016 de 24/11/2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.050/2015 de 10/12/2015;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.050/2015 de 10/12/2015.

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação

Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0028 – Transferências do FNDE – Quota Salário Educação

Despesa: 47 ..... R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ R\$ 1.000,00 (Um mil reais), serão reduzidos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação

Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0028 – Transferências do FNDE – Quota Salário Educação

Despesa: 45 ..... R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

### DECRETO 205

DECRETO Nº 205/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Concede Licença Saúde à Servidora Pública Municipal ROSILEI DAMO PERERA, e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal Rosilei Damo Perera, conforme atestado médico de 11/11/2016 e 28/11/2016 CID F32.2 até a emissão do Laudo Pericial do INSS, a mesma é ocupante do Cargo Eletivo de Enfermeira, do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a partir de 12/09/2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

### DECRETO 206

DECRETO Nº 206/2016 DE 28 DE NOVEMBRO 2016

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ROSILEI DAMO PERERA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº110/1991, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o período de férias de 01/12/2016 a 31/12/2016 (30 dias) da Servidora Rosilei Damo Perera, constante do Decreto nº 188/2016 de 26 de 2016. Considerando que a mesma encontra-se em licença Saúde, conforme Decreto nº205/2016 de 28 de Novembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art.3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração